



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.917, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**Revoga Lei Municipal nº 1.245/2011 que
“Autoriza o Executivo Municipal a doar
imóvel do patrimônio público municipal e dá
outras providências.”.**

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.245/2011 que “*Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel do patrimônio público municipal e dá outras providências.*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 04 de novembro de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal**